



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de novembro de 2015

I

Série

Número 181

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DE AGRICULTURA E PESCAS

**Portaria n.º 231/2015**

Terceira alteração à Portaria n.º 177-B/2012, de 28 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 14/2014, de 18 de fevereiro e 188/2014, de 5 de novembro, que escalonou os encargos orçamentais referentes aos apoios concedidos pelo PRODERAM – Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira, a entidades privadas e a autarquias.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Portaria n.º 232/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Anti-hemorragicos para 2016 para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos, no valor global de €2.875.932,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS E DE AGRICULTURA E  
PESCAS**

**Portaria n.º 231/2015**

de 20 de novembro

Terceira alteração à Portaria n.º 177-B/2012, de 28 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 14/2014, de 18 de fevereiro e 188/2014, de 5 de novembro, que escalonou os encargos orçamentais referentes aos apoios concedidos pelo PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira, a entidades privadas e a autarquias

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e art.º 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública do Ambiente e Recursos Naturais e da Agricultura e Pescas, o seguinte:

**Artigo 1.º**

É alterado o ponto 1 da Portaria 177-B/2012, de 28 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 14/2014, de 18 de fevereiro e 188/2014, de 5 de novembro, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais, referentes aos apoios concedidos pelo PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira, a entidades privadas e a autarquias, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2013 ..... 1.349.067,78 €;  
Ano Económico de 2014 ..... 952.406,80 €;  
Ano Económico de 2015 ..... 1.483.848,00 €.”

**Artigo 2.º**

A despesa decorrente da alteração do ano de 2015, tem cabimento no presente ano económico na Classificação Orgânica 48.9.50.01.01, Classificação Funcional 3.1.3, classificação económica D.08.03.07.M0.00, programa 051, medida 030, projeto 50159 com o n.º de cabimento CY41502290/001 e Classificação Orgânica 50.9.50.01.01, Classificação Funcional 3.1.3, classificação económica D.08.03.07.M0.00, programa 051, medida 030, projeto 50159, com o n.º de cabimento CY41513163/001 e CY41513771.

**Artigo 3.º**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente e Recursos Naturais e da Agricultura e Pescas, aos 14 dias de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
E DA SAÚDE**

**Portaria n.º 232/2015**

de 20 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Anti-hemorrágicos para 2016 para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de 2.875.932,00 € (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e dois euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 958.644,00 €;  
Ano Económico de 2017 ..... 958.644,00 €;  
Ano Económico de 2018 ..... 958.644,00 €.

- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)